

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0805 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0805 / 2005	DE	12/12/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	USHITARO KAMIA
-------------	----------	----------------

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA" O ATUAL LOCAL INOMINADO NA ALTURA DO NÚMERO 272 DA AVENIDA LUIS CARLOS GENTILE DE LAET - SUBPREFEITURA JAÇANÁ/TREMEMBÉ
---------	--

--

ARQUIVADO EM: 20/02/2008

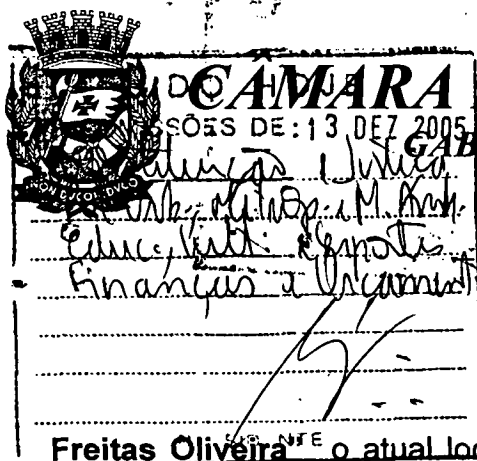
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:06:00

00000020966-09



Viviane

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 885 de 05

Adelina Cipriano de Azevedo
Parlamentar
RF. 100.406

Projeto de Lei nº. 01 - PL
01- 0805/2005

Dispõe sobre a denominação de "Praça Antonio de Freitas Oliveira" o atual local denominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Antonio de Freitas Oliveira" o atual local sem denominação na altura do numero 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet pertencente a subprefeitura Jaçanã / Tremembé

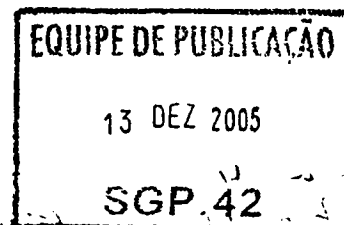
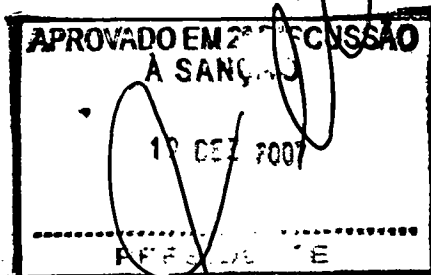
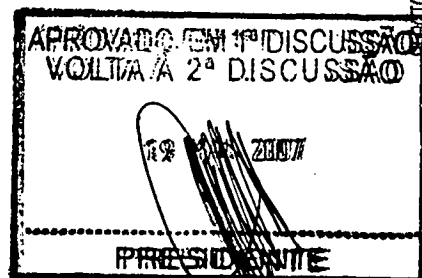
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Ushitaro KAMIA

Vereador Vice Líder do PFL



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº

05 0261/06 Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

O atual local sem denominação as margens do Horto Florestal , Subprefeitura Jaçanã / Tremembé, carece de denominação em função das necessidades de localização de correio , policia militar e outros órgãos públicos.

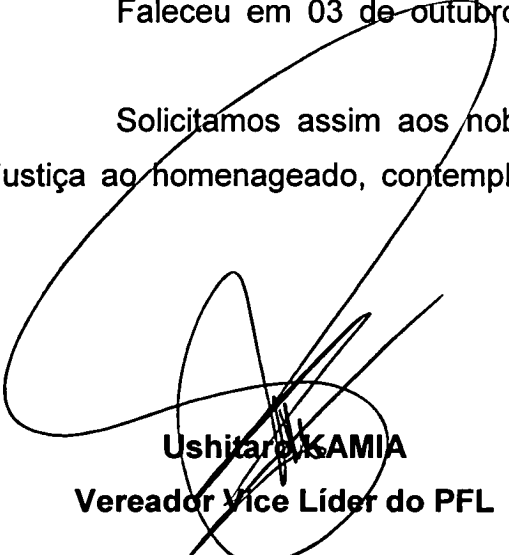
O nome escolhido é uma solicitação dos moradores da região.

O Sr. Antonio de Freitas Oliveira Nasceu em 03/02/1899 na cidade de Machico , Ilha da Madeira Portugal .

Desembarcou no Brasil com 12 filhos em 1952 vindo a residir na região do Horto Florestal , onde formou sua família e acompanhou o progresso da região sempre reivindicando melhorias para o seu bairro e em especial para o local que pretendemos homenagear com seu nome , onde construiu uma praça que cuidou com carinho durante toda sua vida na região , e hoje é objeto de atenção de seus 25 netos e bisnetos que moram na região.

Faleceu em 03 de outubro de 1998 aos 99 anos de idade.

Solicitamos assim aos nobres pares a aprovação da presente Lei que fará justiça ao homenageado, contemplara o anseio da população local,


Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do PFL

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

José Carlos Scarpitti

OFICIAL

OFFICIAL SUBSIDY

Folha nº

Nélida A. Buscatto Silva
: **ESCR. AUTORIZADA**

Lillian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
(ESCR AUTORIZADA)

Vânia Silva Mingoti
ESCR AUTORIZADA

Marlen Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Glana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazana
ESCR AUTORIZADA

Adelina Cioabă - ~~Adelina~~ Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE SEITO

C E R T I F I C A T E

O referido é verdade e dou fé.
Jundiáí, 19 de outubro de 2005.

BELª MARILIA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Autorizada

1º Registro Civil

Bela Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de Bela Marília Rocha de Carvalho e dou fé.

Jundiaí, 19 de outubro de 2005.

Em testemunho 6 da verdade.

Vania Silva Mingoti
Escrevente Autorizada

Por-Firma: R\$ 2.50

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª SEÇÃO
 2005

Judicial 19 OUT. 2000

☒ MARGIA A.S. SCARPI
☐ VÂNIA SILVIA MINGO
☐ JULIAN R.P.Q. DE LAC
...ENTE COM O SELC

OFICIAL IPESP TOTAL
13-26 2-65 13-91

Selos recolhidos pela guia nº 00199/05.

0306G-AA 047981

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 057

do processo n.º 01-805 de 2005 02/01/06 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subs/
SGP-22

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

13/01/06

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em <u>13/01/06</u> às <u>16:30</u>
RF <u>11.130</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ATIVIDADE PRO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/01/06 AS 16:00 HS
POR *João*

1/ em 21/02/06 - 12:00h *(João)*

SEGUE _____, nesta data
documento _____, informação
rubricado _____, nº _____ de 648
Em 28/03/06
40

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 6
n.º 805 de 05
16
NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0805/2005, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

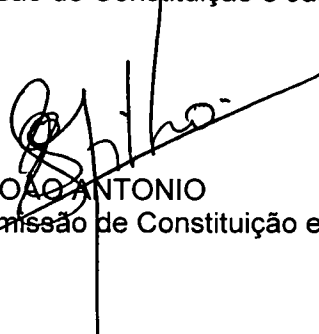
3º - A denominação proposta (Praça Antonio de Freitas Oliveira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0805/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente



CMSP
TID 775642

Folha n.º	7	do proc.
n.º	805	de 05

plac

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 14 de março de 2006.

25 - OF-SGP15 2-15 nº
25- 0013/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 805/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia – que “Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 805/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



775641

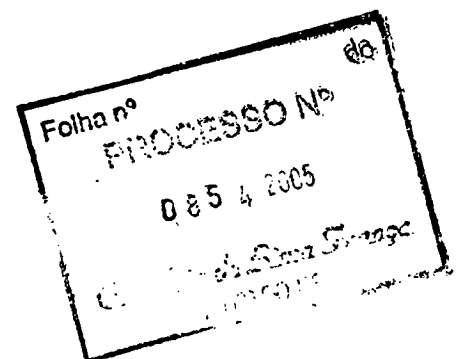
Folha n.º	8	do proc.
n.º	805	de 09
Rto		

NELSON TOLEDO
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 013/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 805/05, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé".

Anexo: fotocópias PL nº 805/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



SEGUI _____, juntado _____, nesta dat.
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ sob rubrica _____ nº 9
Em 31 / 03 / 06

NELSON TOLEDO
Assessor de Informação



775621

Folha n.º	9	do proc.
n.º	805	de 05
Afr		

NEELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

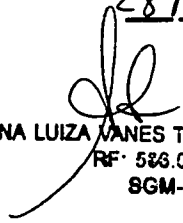
São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 013/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 805/05, que "Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé".

Anexo: fotocópias PL nº 805/2005 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/3/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.063.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/07/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu(m) (unidade(s) rubricado(s))
sob nº 10217 e cópia de informação nº
em 04/01/08

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 480/06 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0013/2006

Processo nº 2006-0.086.625-0

15 - DOCREC
15- 0031/2007

Folha nº 10 do proc.
n.º 01 - 805 de 20 06

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.000

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 805/2005, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que denomina de Praça Antonio de Freitas Oliveira o local denominado situado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Respondendo pelo cargo de
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

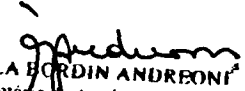
ROBERTO TRIPOLI

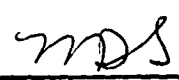
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/bam
Resp 805-05

À SGP-15

Em. 03/01/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>04, 01, 07</u> 13h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



São Paulo, 17 de novembro de 2006.

Ofício nº 533/ Patr-G./2006

Ref.: Processo nº 2006-0.086.625-0

Fátima S.M. Coimbra
AGPP - Patr. G.
R.F. 832.985-300

Prezado Senhor

Com o objetivo de instruir o expediente em epígrafe, que trata de denominação de praça pública, servimo-nos do presente para solicitar informação quanto à titularidade da área assinalada no mapa anexo, localizada na altura do nº 272 da Av. Luis Carlos Gentile de Laet no Tremembé.

Cumpre observar que através de consulta ao Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da PPI, junto ao Engº Francisco Augusto Dias, obtivemos a informação preliminar de que a área integra em parte a área do Horto Florestal e em parte, a área da Invernada Força Pública.

CÓPIA

JERRY JACKSON FEITOSA
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP 108.633 P.G.M. S.N.J.

Ilmo. Sr.
Dr. Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Diretor da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário-PPI
Praça da Sé, 270 – 9º andar
São Paulo – Capital

RECEBIDO NESTA DATA
G.P.P.I. em 21/11/06

JEN/fsmc



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Folha nº 12 de 12
01-805
28
RE. 10.801

Ofício GCECI-nº 090/2006

Mariluci de Oliveira Silva
AGPP - RE. 634.471.2.00
Dist. G

São Paulo, 29 de Novembro de 2006.

Senhor Procurador

CÓPIA

Em atenção ao Ofício nº 533/Patr-G/06, datado de 17 de novembro de 2006, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, informação prestada pela Diretoria de Cadastro Central Imobiliário deste Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado.

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ENGº ANTONIO NICOHELLI FILHO
Diretor Técnico do CECI

A Sua Senhoria o Senhor
Drº JERRY JACKSON FEITOSA
DD Procurador Diretor do Departamento Patrimonial da
Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal
de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO
DIRETORIA DE CADASTRO CENTRAL IMOBILIÁRIO

13 do proc.
nº 01-805 105
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.80V

Expediente: PGE-16866-825948/2006
Interessado: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
Assunto: Solicita informação de titularidade de área
Local: Capital

Senhor Diretor do CECI

fl. 28
Mariluci de Oliveira Silva
Ass. - RF 634.4712.00
Parr. G

CÓPIA

Versa o presente expediente, sobre solicitação de Titularidade de uma área situada na Av. Luis Carlos Gentile de Laert s/nº (na altura do nº 272), no Bairro do Tremembé nesta Capital.

A área em questão faz parte de área maior de terreno com a superfície de 900.413 m², adquirida pela Fazenda do Estado, de Eugenio Suplicy, conforme Escritura de Compra lavrada no 6º Tabelião da Capital em 03/10/1911, transcrita sob nº 65.569 (Lvº 3-AY fls. 391), do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Capital de 12/03/1912, destinado Horto Florestal (PE-952).

A consideração de Vossa Senhoria

São Paulo, 29 de Novembro de 2006.

Engº Francisco Augusto D. Gallera
Diretor Técnico da DCCI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14

Folha de informação nº 30

01-805

05

Solange Raimond dos Santos
RF. 10.801

do Processo nº 2006-0.086.625-0 em 30 / 11 / 06 (a)

Mariluci de Oliveira Silva
AGPP - RF. 634.471.2.60
Patr. G

Informação nº 7400/2006 - Patr. G
Ras1128

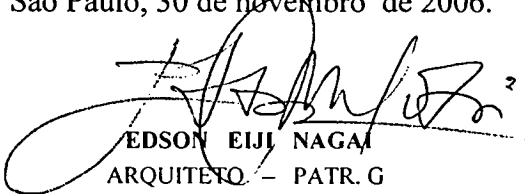
PATR. G

Assistência Jurídica

CÓPIA

Juntamos a fls. retro o Ofício do Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário da Procuradoria Geral do Estado, endereçado ao Sr. Diretor do Departamento Patrimonial, onde o Técnico responsável informa que a área em estudo no presente faz parte de área maior adquirida pela Fazenda do Estado, cujo registro se deu na Transc. 65.569 – 1º CRI, aos 12/03/1912.

São Paulo, 30 de novembro de 2006.


EDSON EIJI NAGAI
ARQUITETO - PATR. G
RF. 530.906.9.01

EEN/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 31

Folha nº 15

nº 01 - 805

Solange R. Santos
RF. 10.801

do Processo nº 2006-0.086.625-0

em 01 / 12 / 06 (a)

Gerson A. Alconchel
Mato da Serra - Pat. O
P. S. 014.020.200

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 805/05 de autoria do Legislativo.

Informação nº 7262/2006 - PATR.G
Ras.1201

S G M / ATL - Chefia

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls.10 encaminho o presente com as informações prestadas pelas unidades competentes deste Departamento e, ainda, resposta do ofício recebido da Procuradoria Geral do Estado que atesta que a área aqui tratada faz parte de área maior, integrante do Horto Florestal.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2006.

Jerry Jackson Feitosa

JERRY JACKSON FEITOSA
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

MEMF/ga
MEMF/ga

S.G.M.-SE
06 DEZ 2006
Recebido Hoje

S.G.M.-A.T.L.
07 DEZ 2006
RECEBIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 16 do proc.
n.º 01-805-21.05
Soluço Ribeiro dos Santos
RF. 10.801

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 33

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.086.625 - 0 EM 13/12/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 027/06

INTERESSADO: VEREADOR USHITARO KAMIA - PL Nº 0805/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO, PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM FOLHAS 04 COMO SEGUE:

ITENS 1 E 2 - DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, A ÁREA É DE DOMÍNIO ESTADUAL, INTEGRANTE DO HORTO FLORESTAL E NÃO COMPORTA PORTANTO, NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "ANTONIO DE FREITAS OLIVEIRA" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA, PODENDO SER UTILIZADO EM OUTRO LOCAL.

ITENS 4 E 5 - AS RESPOSTAS ENCONTRAM-SE PREJUDICADAS, JÁ QUE O LOCAL NÃO É PASSÍVEL DE RECEBER DENOMINAÇÃO.

Constantes Mem.º 005/06 e ATL III

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

13/12/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 17
nº 01-805
Solange Rainha dos Santos
RF. 10301

Folha Informação nº 34

Do processo nº 2006-0.086.625-0

em 18/12/2006

(a) Sallie Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

SGM/ ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

00.11 40/80/10
CÓPIA

Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

18/12/2006 - folha 17

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

S.G.M.-A.T.L.

22 DEZ 2006

RECEBIDO

RECEBIDO

09:45 2006/12/22 000192 SGM/ARIMOTO Fabiana

Ao Nobre Vereador/ À Nobre Vereadora
Dep. Beto
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em *02/03/2007*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM *07/03/07* ÀS *16:00* h
POR *[assinatura]*
SAÍDA: *09/03* ÀS: *15* h 00 ASS.: *[assinatura]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM *20/3/07* ÀS *10* h
POR *[assinatura]*
SAÍDA: *21/03* ÀS: *16* h 00 ASS.: *[assinatura]*

1/20/04/07 - 13:00h

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e tolha de informação rubricados sob nº *18, 19 e 20*
Em *20/05/07*
Ass: *Márcia Gazoti*
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

SEM EFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEM EFEITO
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 11.524
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 08/184 do proc.
n° 805 de 20 05
Mércia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

8

16 - PAR
16-0526/2007

PARECER CONJUNTO N° /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI N° 0805/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitara Kamia, que dispõe sobre a denominação de “Praça Antonio de Freitas Oliveira” o atual local denominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

De acordo com o art. 37, “caput” da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, e 37, “caput”, 70, inciso XI, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES manifesta-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto,
FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de, 18/04/07.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, OK

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de _____

Publicado no _____

_____ 19 / 04 / 07 _____

Página(s) 98 Coluna(s) 4^a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A SGP-21

São Paulo, 19 / 04 / 07

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº	20	do proc.
nº	805	de 2005
Márcia G. Z...		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 21.536		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:53

rev.:

evento: 115-SE data: 19/04/2007

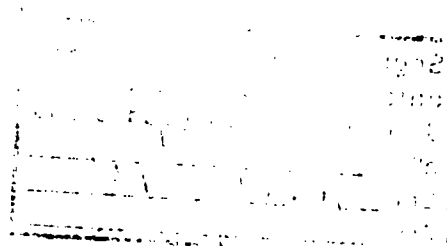
Orador(es): Pres., Carlos Apolinario, Netinho

Passemos ao item seguinte.

"PL 805 /2005, do Vereador USHITARO KAMIA (DEM). Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local inominado na altura do número 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21231
Em 10/01 / 08
Ass.: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



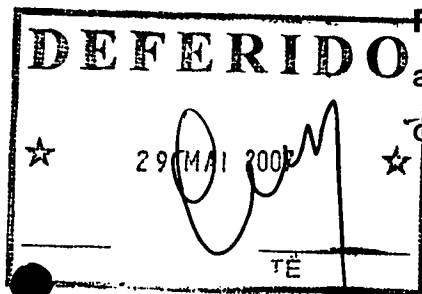
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha° 21 do proc.
n° 805 n. 1 de 2005

RF 100.453

REQUERIMENTO N.º

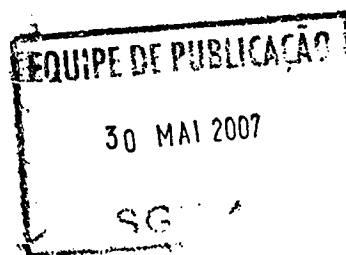
13 - RDS
13- 1298/2007



REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja
anexado ao PL 805/2005 de nossa autoria as fotos que identificam
o local a ser denominado

Sala das Sessões

Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do DEM



Eva Pedroski
Assistente Parlamentar
RE 100.453





Eva Doaglak
Assistente Parlamentar
RF 180.453



Av. Maria de Laet,



Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453



Av. Maria de Laet,



Vieira
Acacio

PM
muro

Posto

Folha°	26	do proc.	1
n°	805	n	de 2005

Eva Podalski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Prace

PLANUS REXRD



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folha°	07	do proc.
n°	805	n de 2005

Eva Polowski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

SUBPREFEITURA DE SANTANA-TUCURUVI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/SP-ST/2006.

COOPERANTE: Acácio Comércio de Pedras Ltda –EPP

ENDEREÇO DO COOPERANTE: Rua Luis Carlos Gentile de Laet, 272

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça localizada na Rua Luis Carlos Gentile de Laet, altura do número 272

ÁREA / EXTENSÃO: 603m²

SERVIÇOS PROPOSTOS: Paisagismo da praça, com a colocação de grama, flores, manutenção com a colocação de grama, limpeza em geral.

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 02 (duas) placas.

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: 0,60 m de altura por 0,84 m de largura, afixadas à altura mínima de 0,60m do solo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

PROCESSO: 2006-0.105.866-2

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura de Santana Tucuruvi, representada, neste ato, pelo Exmo. Senhor Subprefeito, Luiz Antonio Carvalho Pacheco, e o COOPERANTE Acácio Comércio de Pedras Ltda – EPP, representada pelo Sr. Francisco Acácio de Freitas Oliveira Filho, RG nº 13.818.818-X, CPF nº 284.253.768-82, endereço: Rua Luis Carlos Gentile de Laet nº 272, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto nº 45.850, de 26 de abril de 2005, têm entre si assente o que segue:

1. A COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 02/SMSP/GAB/06, que faz parte integrante deste Termo, os serviços paisagismo da praça, com a colocação de grama, flores, manutenção com o aparamento da grama, limpeza em geral, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Subprefeitura de Santana-Tucuruvi, em relação ao objeto desta cooperação.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

28	do proc.
805	20
Eva Pereira	
Assistente Parlamentar	
RF 100.463	

SUBPREFEITURA DE SANTANA-TUCURUVI

2. A participação da Municipalidade através da Subprefeitura de Santana-Tucuruvi consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo quando necessário, os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Subprefeitura de Santana-Tucuruvi fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. A COOPERANTE poderá colocar no local 02 (duas) placa indicativa da cooperação, tal como aprovado pelo Coordenador de Projetos e Obras.
7. A critério da Subprefeitura de Santana-Tucuruvi, a mensagem indicativa da cooperação poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
8. A COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos. *



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folhaº	29	do proc.
nº	805	nº 805
Eva P. M. M. Assistente Parlamentar RF 100.452		

SUBPREFEITURA DE SANTANA-TUCURUVI

9. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A Subprefeitura de Santana-Tucuruvi exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização por parte do cooperante.

11. No caso de descumprimento do presente Termo, o COOPERANTE será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo a COOPERANTE retirar a mensagem indicativa no prazo de 5 (cinco) dias.

13. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Paulo, 24 de Outubro de 2006.

Luiz Antonio Carvalho Pacheco
Subprefeito
Subprefeitura de Santana-Tucuruvi

Francisco Acácio de F. O. Filho
RG. 13.818.818-X

PUBLICADO
em 29/10/06
PAG. 49

Passemos ao item seguinte.

- "PL 805/05, do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação da Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do número 272 da Av. Luis Carlos Gentile de Laet - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. Fase da discussão: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 805/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

31 ✓

do processo n.º 01-805/05 10, 01, 20 08 (a) _____

Eva Padelloni
Assistente Parlamentar
RP 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 201ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/01/2008

Luzia de Almeida Leite
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11, 01, 08

17:30

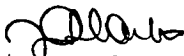
AS

Ando Kaci Mendes
Ass. Administrativo

Sr. William,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

09/01/08


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

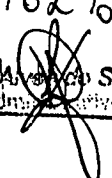
Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

09/01/08

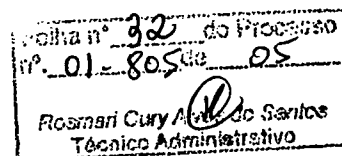

WILLIAM DI GIORGE
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado h nesta data
documento h e papel de informação
rubricado h sob folha nº 32/36
Em 19 / 02 / 08 /


Rosemar Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0082/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 805/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

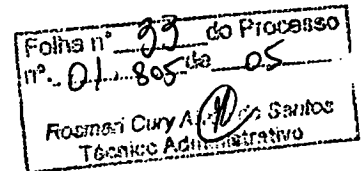

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

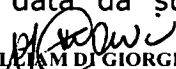
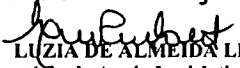
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/wdg



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 805/05). (Ver. Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS). Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local denominado na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local sem denominação na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, pertencente à Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
WILLEM DE GEORGE
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de janeiro de 2008. 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo. 
LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Visto, Secretária de Apoio Legislativo – Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/wdg





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 34 do Processo
nº 01.805 de 05
Rosmar Cury A. dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.689 DE 12 DE fevereiro DE 2008

Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local inominado na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local sem denominação na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, pertencente à Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de janeiro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mal

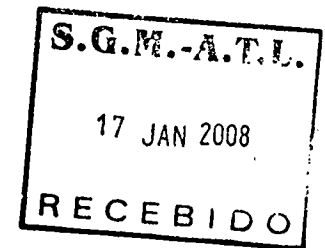


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>35</u> do Processo nº <u>01-805</u> de <u>05</u>
<i>Rosmari Cury Alves do Santos</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 82, de 11/01/2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 805/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.



[Signature]
ANA LUZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.043.1.01
SGM-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-805/2005

Papel para informação rubricado com folha nº 36

19/02/2008 (a)

Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.689, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 805/05, do
Vereador Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a denominação de Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local inominado na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio de Freitas Oliveira o atual local sem denominação na altura do nº 272 da Avenida Luis Carlos Gentile de Laet, pertencente à Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de fevereiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada no DIÁRIO OFICIAL

de 13/02/2008

página 01 coluna 03/04

Conferido:

À

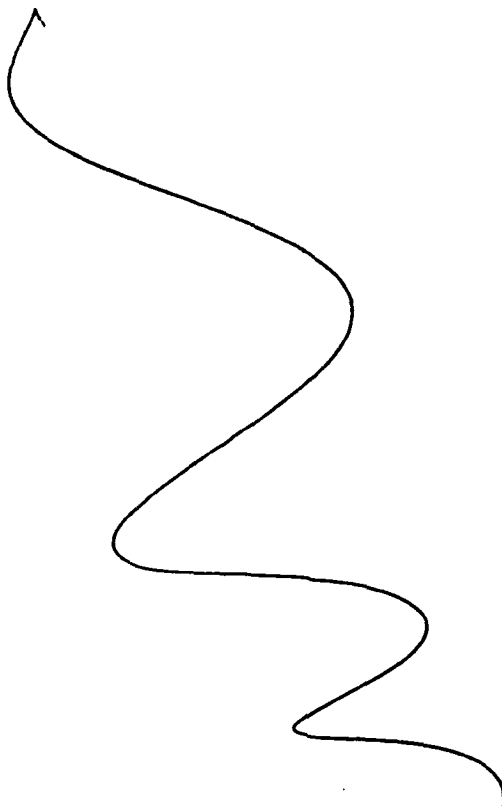
SGP.33

Sra. Supervisora,

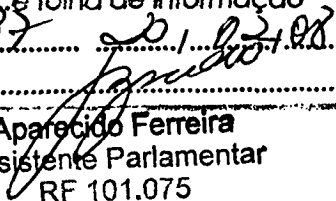
Para arquivar.

Em, 19/02/2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 97 01/02/08.....
.....


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 37
do processo 01-805 de 2005 20/02/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 37 fls.
Arquivado em 20/02/2008
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075